



REQUERIMENTO Nº 02/2025

REQUERIMENTO

O vereador Enfermeiro Zé Carlos, que subscreve este documento, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Marco Marcondes, solicitando a análise do anteprojeto de lei em anexo, que visa a implantação de segurança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do município.

JUSTIFICATIVA

A segurança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas é uma necessidade premente para garantir a integridade física e o bem-estar dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários desses serviços. A presença de seguranças capacitados nessas unidades contribuirá para a prevenção de incidentes, a redução da violência e a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos. Dessa forma, a análise e a eventual aprovação deste anteprojeto de lei demonstram o compromisso do poder público com a segurança e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



**ANTEPROJETO DE LEI NºXXX/2025
DE 21º DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Institui a obrigatoriedade da presença de seguranças nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de seguranças qualificados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários.

Art. 2º As UBS e a UPA 24h deverão contar com a presença de seguranças em todos os turnos de funcionamento, inclusive nos períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Art. 3º Os seguranças deverão ser devidamente treinados para atuar em ambientes de saúde, estando preparados para lidar com situações de emergência e prestar apoio à equipe médica e aos pacientes quando necessário.

Art. 4º A administração municipal deverá destinar recursos financeiros específicos para a contratação e manutenção dos serviços de segurança nas UBS e na UPA 24h, podendo contar com parcerias públicas e privadas.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá realizar inspeções periódicas para garantir a presença e a atuação dos seguranças nas UBS e na UPA 24h.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21º de janeiro de 2025.

MARCO MARCONDES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente lei visa garantir a segurança e a integridade física dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas no município de Fazenda Rio Grande. A necessidade de tal medida é fundamentada pelos seguintes pontos:

1. **Aumento da Segurança:** A presença de seguranças qualificados nas UBS e na UPA 24h contribuirá significativamente para a prevenção de incidentes de violência, assaltos e outras situações de risco que possam comprometer a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde.
2. **Ambiente Seguro para os Profissionais:** Profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e demais funcionários, frequentemente lidam com situações de estresse elevado e, por vezes, enfrentam comportamentos agressivos por parte de pacientes ou acompanhantes. A presença de seguranças capacitados garante um ambiente de trabalho mais seguro e protegido, permitindo que os profissionais desempenhem suas funções de maneira mais tranquila e eficiente.
3. **Proteção dos Pacientes e Usuários:** Pacientes e seus acompanhantes, muitas vezes em situações de vulnerabilidade e fragilidade, necessitam de um ambiente seguro e acolhedor durante o atendimento. A presença de seguranças proporciona maior sensação de segurança, o que pode impactar positivamente no bem-estar e na recuperação dos pacientes.
4. **Resposta Rápida a Emergências:** Seguranças treinados estão preparados para lidar com situações de emergência, proporcionando uma resposta rápida e eficaz a qualquer incidente que possa ocorrer nas UBS e na UPA 24h, garantindo a integridade e a segurança de todos os presentes.
5. **Cumprimento de Normas de Segurança:** Este projeto de lei está alinhado com as melhores práticas e diretrizes de segurança em saúde, reforçando o compromisso do município de Fazenda Rio Grande com a implementação de medidas que visem a proteção e o bem-estar de seus cidadãos.
6. **Parcerias e Sustentabilidade:** A previsão de recursos financeiros específicos para a contratação e manutenção dos serviços de segurança, incluindo possíveis parcerias públicas e privadas, assegura a viabilidade e a sustentabilidade do programa, permitindo sua continuidade e aprimoramento.

A aprovação deste anteprojeto de lei representa um passo importante para a promoção de um ambiente mais seguro e protegido nas UBS e na UPA 24h, assegurando que todos os cidadãos recebam atendimento de qualidade em condições de segurança e tranquilidade.

Fazenda Rio Grande, 21º de janeiro de 2025.

ENFERMEIRO ZÉ CARLOS